

**LEI Nº 1415, DE 03 DE MAIO DE 2017**

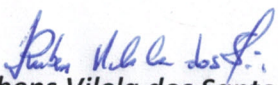
**“ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA LEI 1.299/2.011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.”**

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a localização da RUA TOCANTINS, como sendo pertencente ao Loteamento SANTA ELIZA, tendo em vista ser remanescente da matrícula originária daquele loteamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 03 de maio de 2017.

  
**Rubens Vilela dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

